

NOTA RECOMENDATÓRIA CONJUNTA ATRICON-IRB-CNPTC-ABRACOM-AUDICON

Nº 03/2025

Recomendação aos tribunais de contas brasileiros adotarem questionário padronizado nas auditorias específicas objetivando apuração de regularidade dos descontos efetuados em folhas de pagamento de aposentados e pensionistas.

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Instituto Rui Barbosa (IRB), o Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM) – e a Associação dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (AUDICON), no uso das atribuições e prerrogativas que lhes conferem seus respectivos Estatutos Sociais, e

CONSIDERANDO a emissão do Ofício nº 227/2025/PRES-Atricon, de 9 de maio de 2025, que recomendou a realização de auditorias específicas para verificar a regularidade dos descontos em folhas de pagamento de aposentados e pensionistas em Institutos e Regimes Próprios de Previdência (RPPS) nos estados e municípios;

CONSIDERANDO a existência de denúncias de irregularidades nos benefícios vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a necessidade de mitigar ocorrências semelhantes nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a importância de proteger e garantir os direitos constitucionais da pessoa idosa, bem como a necessidade de atuar com legalidade e moralidade na administração pública, visa-se também restaurar a confiança nas instituições públicas e garantir a eficácia das políticas de seguridade social;

CONSIDERANDO a criação da Comissão pela Portaria Conjunta nº 01, de 13 de fevereiro de 2025, responsável pelo projeto Previdência do Setor Público, alinhada

com as iniciativas 4.7 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon e do Comitê Técnico de Previdência Pública do IRB. Entre suas atribuições, a comissão deverá "fomentar e apoiar os TCs no aprimoramento das auditorias financeiras e das fiscalizações e auditorias dos RPPS, em alinhamento com os QATCs 12, 21 e 23 do MMD-TC" (Art. 1º, § 1º, II);

CONSIDERANDO a importância de harmonizar a iniciativa nacional de incentivo à realização de auditorias específicas, sugere-se a utilização de um questionário padronizado para ser aplicado pelos tribunais de contas no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) jurisdicionados, garantindo maior eficiência e consistência nas ações de fiscalização.

RECOMENDAM aos tribunais de contas brasileiros que, no âmbito de suas atribuições constitucionais, adotem como diretriz em fiscalizações e auditorias específicas voltadas à apuração da regularidade dos descontos efetuados em folhas de pagamento de aposentados e pensionistas, o seguinte questionário padronizado.

Questionário sobre descontos em folha de pagamento dos aposentados e/ou pensionistas

1. Qual o número total de aposentados e/ou pensionistas do RPPS em 31/12/2024?

2. Houve descontos (exceto Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária) em folha de pagamento dos aposentados e/ou pensionistas durante o exercício de 2024? Se sim, responder 2.1, 2.2, 2.3 e 3 a 10.

2.1. Qual é o valor total dos descontos (exceto Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária) em folha de pagamento dos aposentados e/ou pensionistas durante o exercício de 2024?

2.2. Informe a quantidade de aposentados e/ou pensionistas que tiveram descontos (exceto Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária) em folha de pagamento em dezembro de 2024.

2.3. Existem normativos internos do RPPS que regulamentam a realização de descontos

em folha de pagamento dos aposentados e/ou pensionistas além dos obrigatórios por lei (Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária)? Se sim, responda 2.3.1 a 2.3.4.

2.3.1. Qual é a identificação do normativo (ex.: resolução, portaria, regulamento) e data de publicação: _____.

2.3.2. O normativo estabelece critérios para:

- ☐ Limites percentuais ou valores máximos de descontos;
- ☐ Exigência de autorização expressa do beneficiário;
- ☐ Procedimentos para cancelamento de descontos;
- ☐ Critérios para limitação da renovação automática;
- ☐ Outros: _____.

2.3.3. O normativo está formalmente divulgado aos aposentados e/ou pensionistas?

- ☐ Sim (informar o meio: portal, carta, etc.): _____.
- ☐ Não.

2.3.4. Houve aprovação dos conselhos (fiscal, de administração, previdenciário)? Se sim, indique a data da deliberação.

3. O RPPS concede empréstimos consignados e/ou mantém convênio para que se realize desconto em folha de empréstimos consignados a Instituições Bancárias aos seus segurados/beneficiários? Se sim, responder 3.1 a 3.6

3.1. Em 2024, houve empréstimo consignado aos aposentados e/ou pensionistas?

3.2. Qual o valor total descontado da folha de pagamento dos aposentados e/ou pensionistas de empréstimos consignados no exercício de 2024 (separar por Instituição Financeira destinatária e RPPS)?

3.3. Quantos aposentados e/ou pensionistas tiveram desconto com empréstimos consignados no mês de dezembro de 2024 (separar por Instituição Financeira destinatária e RPPS)?

3.4. Há limite legal estabelecido para descontos na folha de pagamento de aposentados e pensionistas? Se sim, qual o percentual do valor do benefício?

3.5. Há comprovante da autorização expressa do beneficiário para realização desse tipo de desconto?

3.6. Há convênio/termo que formaliza o desconto em folha em favor de Instituição Financeira terceira (indicar todas as Ifs com seus CNPJs e data de assinatura)?

4. Houve algum desconto em folha de pagamento de aposentados e pensionistas referentes a associações? Se sim, responder 4.1 a 4.4.

4.1. Quais são as associações credoras? Forneça o nome completo e o CNPJ. Indique o convênio ou termo que formaliza o desconto em folha em favor da associação.

4.2. Qual foi o valor total desse tipo de desconto no exercício de 2024?

4.3. Quantos aposentados e/ou pensionistas tiveram esse tipo de desconto no exercício de 2024?

4.4. Existe comprovante da autorização expressa do beneficiário para realização desse tipo de desconto?

5. Houve algum desconto em folha de pagamento de aposentados e/ou pensionistas referente a sindicatos? Se sim, responder 5.1 a 5.3.

5.1. Quais são os sindicatos credores? Forneça o nome completo e o CNPJ. Indique o convênio ou termo que formaliza o desconto em folha em favor do sindicato.

5.2. Qual foi o valor total desse tipo de desconto no exercício de 2024?

5.3. Existe comprovante de autorização expressa do beneficiário para a realização desse tipo de desconto?

6. Houve algum desconto em folha de pagamento de aposentados e/ou pensionistas referente a convênio médico? Se sim, responder 6.1 a 6.3.

6.1. Quais são os planos de saúde ou empresas credoras? Forneça o nome completo e o CNPJ. Indique o convênio ou termo que formaliza o desconto em folha para o convênio médico.

6.2. Qual foi o valor total desse tipo de desconto no exercício de 2024?

6.3. Há comprovante da autorização expressa do beneficiário para realização desse tipo de desconto?

7. Houve algum desconto em folha de pagamento de aposentados e/ou pensionistas referente a planos odontológicos? Se sim, responder 7.1 a 7.3.

7.1. Quais são os planos odontológicos ou empresas credoras? Forneça o nome completo e o CNPJ. Indique o convênio ou termo que formaliza o desconto em folha para o plano odontológico.

7.2. Qual foi o valor total desse tipo de desconto no exercício de 2024?

7.3. Existe comprovante de autorização expressa do beneficiário para a realização desse tipo de desconto?

8. Houve algum desconto em folha de pagamento de aposentados e/ou pensionistas referente a seguros (de vida, de carro, de residência)? Se sim, responder 8.1 a 8.3.

8.1. Quais são as seguradoras credoras? Forneça o nome completo e o CNPJ. Indique o convênio ou termo que formaliza o desconto em folha para o seguro.

8.2. Qual foi o valor total desse tipo de desconto no exercício de 2024?

8.3. Existe comprovante da autorização expressa do beneficiário para realização desse tipo de desconto?

9. Houve outros tipos de descontos além dos mencionados nos itens anteriores? Se sim, responder 9.1 e 9.3.

9.1. Informe as categorias de desconto, os credores (nome completo e CNPJ) e os respectivos valores descontados. Indique o convênio ou termo que formaliza o desconto em folha de pagamento para cada categoria mencionada.

9.2. Qual é o procedimento atualmente adotado para obter a autorização do aposentado e/ou pensionista quanto ao desconto em folha de pagamento?

9.3. De que forma a autorização é realizada:

- ☐ De forma expressa (assinatura física);
- ☐ Por meio eletrônico (especificar o sistema/plataforma utilizada);
- ☐ Por outro meio (especificar qual).

10. Em 2024, houve algum desconto em folha de pagamento de aposentados e

pensionistas sem autorização expressa do beneficiário? Se sim, responder 10.1 e 10.2.

10.1. Informe quais são as categorias de desconto, os credores (nome completo e CNPJ) e os valores descontados. Indique o convênio ou termo relacionado aos descontos irregulares, se houver.

10.2. Quais ações corretivas foram adotadas pelo RPPS para resolver os descontos irregulares identificados? (Marque as opções adotadas e, se aplicável, descreva outras ações complementares).

- ☐ Suspensão imediata dos descontos;
- ☐ Reembolso aos beneficiários;
- ☐ Revisão dos procedimentos internos de autorização;
- ☐ Apuração de responsabilidade dos envolvidos;
- ☐ Outros: _____.

11. Houve recebimento de questionamentos pela Ouvidoria/Serviço de Atendimento ao Segurado/Fale Conosco sobre os descontos em folha dos aposentados e/ou pensionistas? Se sim, responder 11.1 a 11.4.

11.1. Quantos aposentados e/ou pensionistas reclamaram sobre os descontos em folha de pagamento?

11.2. Qual a quantidade de reclamações referentes a cada um dos descontos em folha dos aposentados e/ou pensionistas?

11.3. Quantas das reclamações recebidas (10.2) foram solucionadas?

11.4. Quais associações, entidades, convênios, instituições foram alvo dessas reclamações?

Brasília, 6 de junho de 2025.



Conselheiro **EDILSON SILVA**

Presidente da Atricon



Conselheiro **EDILBERTO CARLOS**

PONTES LIMA

Presidente do IRB



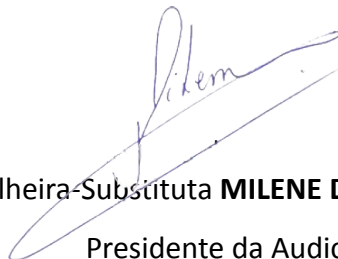
Conselheiro **LUIZ ANTONIO GUARANÁ**

Presidente do CNPTC



Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**

Presidente da Abracom



Conselheira-Substituta **MILENE DIAS DA CUNHA**

Presidente da Audicon